

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – BLACKFRIDAY 2025

1. DO OBJETIVO

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de desconto em cursos de graduação EAD oferecidos pela instituição de ensino Centro Universitário Afya Salvador, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/1.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

- 2.1 Os descontos serão aplicados para forma de ingresso do candidato Vestibular online, ENEM e Histórico Escolar.
- 2.2 Período: Matrículas realizadas de 11.11.2025 a 17.11.2025.
- 2.3 O candidato pagará a matrícula de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **2.4** Será concedido um desconto no valor da mensalidade durante todo o curso, nos cursos abaixo:
- 2.4.1 Cursos de Cursos Semipresencial Humanas (Administração/ Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Ciências Contábeis/ Gestão Comercial/ Gestão Financeira/ Processos Gerenciais/ Logística) o candidato pagará o valor da mensalidade com desconto durante todo o curso, de acordo com a matrícula realizada nas datas abaixo:
- √ 3ª semana (11.11.2025 a 17.11.2025): R\$199,00 (cento e noventa e nove reais)
- 2.4.2 **Cursos** *Semipresencial Saúde* (Biomedicina /Farmácia), o candidato pagará o valor da mensalidade com desconto durante todo o curso, de acordo com a matrícula realizada nas datas abaixo:
- √ 3ª semana (11.11.2025 a 17.11.2025): R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais)
- 2.4.3 Cursos **100% EAD** o candidato pagará o valor da mensalidade com desconto durante todo o curso, de acordo com a matrícula realizada nas datas abaixo:
- ✓ 3ª semana (11.11.2025 a 17.11.2025): R\$109,00 (cento e nove reais)



- 2.5 O Candidato deve se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site https://bahia.afya.com.br no período de 11.11.2025 a 17.11.2025.
- 2.6 Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 2.7 Realizar a matrícula, exclusivamente, para o semestre 2026.1.
- 2.8 Para a concessão do desconto a matrícula deverá estar no status ativo.
- 2.9 A oferta não contempla o aluno cancelado ou já matriculado no curso em 2026.1.
- 2.10 A oferta não contempla o aluno matriculado no curso, com status trancado, pois ele deverá realizar a reabertura de matrícula.
- 2.11 Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem os cursos presenciais.
- 2.12 Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem o curso de medicina.

3 DA MATRÍCULA

Durante a campanha, a matrícula para todos os candidatos será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4 DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1 Os descontos serão válidos para matrículas realizadas no período de 11.11.2025 a 17.11.2025.
- 4.2 Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição.
- 4.3 Os descontos são validos com pagamento do boleto realizado até o dia 10 de cada mês. Caso o pagamento não seja realizado até a data do vencimento, os valores serão cobrados integralmente, acrescido de juros e multa.
- 4.4 Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo é cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres.
- 4.5 Se candidato realizado o cancelamento do curso em até 7 dias após pagamento da taxa de matrícula de R\$ 50,00, ele poderá solicitar o reembolso na secretaria EAD.

5 **CUMULATIVIDADE**

Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade até 17.11.2025 e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.
- 6.2 Todos os valores informados estão sujeitos a reajuste anual, de acordo com o indicador que mede a inflação do país.
- 6.3 Os valores estabelecidos no item 2 correspondem a quantidade de créditos do primeiro período do curso no semestre de 2026/1.
- 6.4 Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Afya Salvador.

SALVADOR, 11.11.2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO AFYA SALVADOR ADRIANO DOUGLAS SILVA DIRETOR GERAL

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.